Exma. Senhora
Profª. Doutora Sofia Aureliano
Chefe do Gabinete do Senhor
Ministro dos Assuntos Parlamentares

requerimentos.map@map.gov.pt

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1780	12-11-2025	Nº: 7682/2025 ENT.: 12197/2025 PROC. Nº: 11.07.02	27-11-2025

ASSUNTO: Pergunta n.º 603/XVII/1.ª de 12 de novembro de 2025
Gestão, manutenção e segurança estrutural da Ponte 25 de Abril

Em resposta à Pergunta n.º603/XVII/1ª, formulada pela Grupo Parlamentar do CHEGA encarrega-me o Senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação de conceder a seguinte informação.

A Ponte 25 de Abril é uma infraestrutura com características singulares no país, razão pela qual é objeto de legislação específica, concretamente o Decreto-lei n.º 95/2008, de 6 de junho.
Este diploma legal tem de ser analisado em conjunto com o Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, que procedeu à fusão, por incorporação da EP Estradas de Portugal, S.A. na REFER Rede Ferroviária Nacional, E.P.E., transformou a REFER em sociedade anónima e renomeando a seguidamente em Infraestruturas de Portugal.
Destaca o preâmbulo do Decreto-Lei 95/2008, de 6 de junho, a centralização na Infraestruturas de Portugal (EP Estradas de Portugal até 2015), do controlo e da articulação de um conjunto de ações, designadamente ao nível dos trabalhos de manutenção, conservação, beneficiação ou grande reparação, bem como da vertente da segurança da exploração rodoviária e ferroviária, na Ponte 25 de Abril, numa lógica de gestão integrada da Ponte. Face à coexistência da exploração rodoviária e ferroviária na mesma infraestrutura e inerente complexidade em termos de segurança, e o facto de se tratar de uma infraestrutura crítica, devido à sua relevância no sistema de mobilidade regional e nacional, justificou-se também a criação de um Conselho de Segurança da Ponte 25 de Abril, o qual conta com representação da Infraestruturas de Portugal, da Lusoponte, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, do Gabinete Coordenador de Segurança (que congrega todas as forças de segurança, incluindo Autoridade Marítima Nacional e Serviço de Informações de Segurança) e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (que congrega todas as forças de emergência, incluindo o Instituto Nacional de Emergência Médica).

Campus XXI
Avenida João XXI, 63
1000-300 Lisboa, Portugal
Tel / Phone (+351) 210 426 200
gabinete.mih@mih.gov.pt

Perante o exposto supra, o Decreto-lei n.º 95/2008, de 6 de junho, estabeleceu o regime de atribuições e competências da Infraestruturas de Portugal (que congrega as atribuições e competências da EP Estradas de Portugal, S.A. e da REFER Rede Ferroviária Nacional), que inclui a promoção e a supervisão da execução de trabalhos de inspeção, a manutenção e a conservação da Ponte 25 de Abril, a promoção e a supervisão da execução de trabalhos de beneficiação e grande reparação ou reformulação das suas características e, a manutenção, permanentemente atualizado, do registo e diagnóstico do estado de conservação de toda a estrutura e elementos do domínio público ferroviário.

Às atribuições acima referidas acrescem, entre outras, a adoção, de forma sistemática e continuada, de medidas ao nível da prevenção dos riscos inerentes à existência e exploração da Ponte 25 de Abril, a gestão dos documentos de segurança, promovendo regularmente a respetiva revisão e atualização, na sequência da promoção de exercícios reais ou em gabinete para teste de resposta a emergências, com o objetivo último de as gerir em cenário real.

Para o cumprimento das atribuições e competências relativamente à Ponte 25 de Abril, a Infraestruturas de Portugal implementou um modelo de gestão que é apoiado pelos órgãos técnicos especializados em áreas como inspeção, projeto, ambiente, segurança, manutenção e circulação ferroviária, em particular no que se refere à inspeção, manutenção, conservação, beneficiação e grande reparação, bem como, ao registo e diagnóstico, permanentemente atualizado, do respetivo estado de conservação.

No âmbito deste modelo de gestão, são executadas inspeções em contínuo, designadas de rotina, e inspeções periódicas, designadas de especiais, cujos resultados podem conduzir a ações de pequena manutenção (manutenção de rotina), ações de manutenção periódica (manutenção especial) ou ainda ações de conservação, beneficiação e grande reparação ou reformulação das características da Ponte, concretizadas normalmente através de empreitadas de obras públicas.

O modelo inclui ainda a realização de ações de monitorização estrutural da Ponte 25 de Abril, complementares às inspeções de rotina e especiais, suportadas, fundamentalmente, por instrumentos/sensores eletrónicos de elevada precisão, distribuídos estrategicamente por toda a estrutura da Ponte 25 de Abril, que procedem, de forma ininterrupta, autónoma e automática à medição de vários parâmetros.

No âmbito das atividades inerentes ao modelo de gestão da Ponte, a Infraestruturas de Portugal tem celebrado contratos de aquisição de serviços integrados de inspeção e operação e manutenção de equipamentos, bem como de monitorização estrutural, tendo como principais parceiros o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) e o Instituto de Soldadura e Qualidade (ISQ).

Também o projetista da Ponte 25 de Abril, a empresa americana Parsons Transportation Group of New York continua a assessorar a Infraestruturas de Portugal na monitorização desta infraestrutura e no desenvolvimento das intervenções mais significativas.

Relativamente às questões colocadas, esclarece-se o seguinte:

1. Confirma-se que o encargo médio anual da gestão corrente da Ponte 25 de Abril é de aproximadamente 1,2 milhões de euros, valor que se tem mantido sem variações significativas.
   No presente ano de 2025, desde 1 de janeiro até 15 de novembro, contabiliza-se um encargo acumulado de, aproximadamente, 1,15 milhões de euros, em que mais de 80% do valor corresponde a atividades de inspeção e manutenção, sendo o restante valor relativo essencialmente a estudos e projetos. De salientar que este encargo diz respeito apenas à gestão corrente da infraestrutura não incluindo por isso os trabalhos de beneficiação e grande reparação ou reformulação das características da Ponte 25 de Abril, trabalhos estes que não têm natureza corrente nem são desenvolvidos de forma regular, sendo executados através de empreitadas de obras públicas de objeto específico.

2. De acordo com o Decreto-lei n.º 95/2008, de 6 de junho, essas atribuições e competências são da Infraestruturas de Portugal. Para o respetivo cumprimento, a Infraestruturas de Portugal tem implementado um modelo de gestão que é apoiado pelos órgãos técnicos internos, especializados em áreas como inspeção, projeto, ambiente, segurança, manutenção e circulação ferroviária.

3. Conforme informação supra, o modelo de gestão da estrutura da Ponte 25 de Abril assenta numa inspeção em contínuo (inspeção de rotina), intercalada periodicamente por inspeções especiais, de onde resultam ações de pequena manutenção (manutenção de rotina), ações de manutenção especiais (manutenção periódica) e/ou empreitadas de obras públicas, e, ainda, na monitorização estrutural.
   As empreitadas de obras públicas ocorrem regularmente e integram normalmente os trabalhos de manutenção que não podem ser executados no âmbito da pequena manutenção (manutenção de rotina) e/ou trabalhos de conservação, beneficiação e grande reparação ou reformulação das características da Ponte, consoante as necessidades identificadas num determinado momento temporal.
   A realização de empreitadas de obras públicas na Ponte 25 de Abril não suspende a continuidade das inspeções e das ações de manutenção corrente, e vice-versa. A monitorização estrutural, que é complementar e independente de todas as restantes inspeções, ações de manutenção e empreitadas, mantém-se também funcional, de forma automática e ininterrupta.
   Nestes termos, a Ponte 25 de Abril é integral e constantemente inspecionada, seja pelos trabalhos de inspeção e periodicidades estabelecidos para cada elemento constituinte da Ponte 25 de Abril (inspeção visual) seja pela monitorização estrutural (acompanhamento do comportamento estrutural), e mantida em função dos resultados da inspeção independentemente de estar ou não em curso uma empreitada de obras públicas.

Campus XXI
Avenida João XXI, 63
1000-300 Lisboa, Portugal
Tel / Phone (+351) 210 426 200
gabinete.mih@mih.gov.pt

Isto significa que após a conclusão de uma determinada empreitada, a inspeção e as ações de manutenção continuam a decorrer tal como sucedia antes e durante a execução da empreitada, tal como a monitorização estrutural.

No caso particular da inspeção subaquática, atividade de cariz especial, a sua execução tem uma periodicidade quinquenal.

A última inspeção subaquática realizou-se no final de 2019. A nova inspeção subaquática foi programada para ocorrer em 2025. O primeiro concurso público lançado para o efeito foi anulado por ausência de propostas. O segundo concurso público está em curso, em fase de adjudicação e habilitação.

Esclarece-se que não existe a figura de inspeção especial integral da ponte. A monitorização estrutural da Ponte, essa sim, avalia a evolução do comportamento global da infraestrutura face ao respetivo modelo de conceção. As inspeções, como já referido, são efetuadas aos diversos componentes da infraestrutura estes com características e métodos de abordagem específicos de cada classe de componentes.

4. O Plano de Monitorização Estrutural Permanente (Plano de Instrumentação e de Observação), é um plano cuja conceção, atualização, implementação, gestão e manutenção são realizadas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC).

   A materialização do previsto no plano de instrumentação e de observação, o qual se encontra integralmente implementado e operacional no que se refere à ponte metálica suspensa, estando a ser preparada a sua instalação também no viaduto de acesso norte, permite a recolha dos dados relevantes para o acompanhamento da situação estrutural da ponte. Todos os dados obtidos no âmbito deste sistema de monitorização estrutural são objeto de análise e relatórios técnicos constituindo informação sensível sobre a Ponte 25 de Abril, não sendo objeto de divulgação pública pelos motivos que a seguir se expõe.

   A Ponte 25 de Abril é uma infraestrutura com características singulares no país, razão suficiente para lhe ter sido atribuída legislação específica, concretamente o Decreto-lei n.º 95/2008, de 6 de junho. De salientar que, quer o preâmbulo do Decreto-Lei n.º 95/2008, de 6 de junho, quer a totalidade dos artigos que o compõem, estão alinhados com a realidade desta travessia do rio Tejo nomeadamente com o facto de se tratar da principal ligação entre margens do rio, vital para tráfego rodoviário e ferroviário local, regional e nacional.

   Compete à Infraestruturas de Portugal, em principal instância, assegurar as condições adequadas à salvaguarda da segurança da Ponte 25 de Abril e, complementarmente, coordenar e gerir, de forma integrada, a segurança da exploração.

   Dada a singularidade, especificidade e criticidade da Ponte 25 de Abril e dos contratos relativos a atividades também elas críticas, toda a informação relacionada é tratada como sensível e de acesso

restrito, como forma de preservar a segurança da Ponte 25 de Abril e as condições de exploração rodo e ferroviária.

Refira-se a este propósito a existência de um Comité de Segurança da Ponte 25 de Abril, o qual integra todas as entidades externas à IP com intervenção e interesse relevantes no que respeita à segurança desta infraestrutura nas suas várias vertentes, sendo que os elementos que o integram estão também eles sujeitos ao dever de confidencialidade, não só na qualidade de membros deste Comité, mas também no contexto das suas próprias funções.

5. A determinação experimental das forças instaladas nos pendurais dos cabos de suspensão é uma atividade de carácter especial (inspeção especial) realizada pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil no âmbito de contratos de aquisição de serviços de monitorização estrutural. O procedimento consiste, assim, numa avaliação das forças instaladas nos pendurais, que tem a particularidade de ser única e exclusiva para a data em que é feita a campanha de medição das vibrações ambientais nos 336 pendurais (1.344 leituras no total), daqui resultando que as diferentes campanhas, se concretizam em diferentes avaliações. A avaliação é efetuada a partir das frequências naturais de vibração identificadas com base nos registos de acelerações obtidos em ensaios dinâmicos realizados "in situ". Os resultados obtidos na determinação experimental das forças instaladas nos cabos pendurais é sempre submetida ao projetista da Ponte 25 de Abril, a empresa americana Parsons Transportation Group of New York, para que este possa analisar estes dados e resultados aproximados obtidos experimentalmente "in situ" com os valores teóricos de proketo. O trabalho realizado pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil ficaria incompleto e inconclusivo sem a análise do projetista Parsons, que é conduzida com recurso aos modelos de cálculo computacionais da Ponte 25 de Abril.

   Não obstante o acima exposto, o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, com base nos dados obtidos no âmbito do sistema de monitorização permanente, tem concluído que o comportamento estrutural global da Ponte 25 de Abril não sofreu, de um modo geral, alterações significativas nos sucessivos períodos avaliados, conclusão esta que é validada por dados adquiridos até junho de 2025.

6. O estado de conservação de um meio de acesso específico à estrutura da Ponte 25 de Abril não se afigura justificar uma relevância que extravase a de uma questão operacional corrente, que terá a devida atenção por parte dos serviços competentes da entidade responsável pelo equipamento.

   Todavia, a revisão geral da plataforma móvel dupla está programada para ocorrer em 2026, esclarecendo-se que este equipamento não se localiza sob a viga de rigidez.

   Sob a viga de rigidez existem outras plataformas móveis de acesso, 6 no total, uma por cada vão da ponte metálica suspensa, que estão operacionais e são usadas em contínuo nas atividades de inspeção e manutenção.

7. A empreitada designada por "Ponte 25 de Abril- Trabalhos de Reparação e Conservação II" encontra-se concluída e rececionada provisoriamente, estando a decorrer as obrigações relacionadas com o prazo de garantia.
   O adjudicatário da empreitada foi o consórcio de empresas formado pela Sacyr Somague Engenharia e Infraestruturas, STAP Reparação, Consolidação, Modificação Estruturas, e SMM Sociedade Montagens Metalomecânicas, com esta última a ser declarada insolvente em março de 2020.

8. A Infraestruturas de Portugal tem definido um calendário de intervenções nos elementos da Ponte 25 de Abril para a década 2025-2035 no qual está incluída a grande intervenção que tem, efetivamente, um orçamento de 100 milhões de euros, em grande parte destinado para a pintura geral da Ponte 25 de Abril. Esse calendário detalha as intervenções/atividades programadas, as fases de execução e os respetivos custos.
   A fonte de financiamento será, de acordo com o atual modelo de financiamento da empresa, o orçamento da Infraestruturas de Portugal.

9. A Infraestruturas de Portugal, classificando-se como empresa do setor público empresarial do Estado, e em especial como empresa reclassificada, encontra-se sujeita às regras aplicáveis a este setor, destacando-se a fiscalização exercida pela Assembleia da República, pelo Tribunal de Contas, seja preventiva, seja concomitante, e pela Inspeção Geral das Finanças, bem como pelo órgão de fiscalização da empresa, e em última análise pelo seu acionista único, o Estado Português.
   No plano interno refira-se que a Infraestruturas de Portugal possui uma Direção de Auditoria, que tem por missão apoiar a organização na prossecução dos seus objetivos através de uma abordagem sistemática e disciplinada, primordialmente, na avaliação da eficiência e eficácia da gestão do risco, do sistema de controlo interno e dos procedimentos de governação, de acordo com as normas internacionais de auditoria aplicáveis, sem prejuízo das funções atribuídas à fiscalização e ao gestor de contrato nos termos do Código dos Contratos Públicos.

10. Até ao presente momento, nenhuma das intervenções programadas, executadas ou a executar, impediram a circulação de viaturas e de composições ferroviárias na Ponte 25 de Abril.
    Pelo contrário, incluindo as obras de instalação da via-férrea, alargamento do tabuleiro rodoviário e beneficiação geral da Ponte 25 de Abril, ocorridas no final dos anos 90, são as intervenções que ficam sujeitas à imposição de condicionantes na realização dos respetivos objetos de modo, independentemente de se tratar de uma inspeção, uma ação de manutenção ou uma empreitada de obras públicas, precisamente para minimizar as interferências e os impactos na circulação rodoviária e ferroviária.

Sempre que se perspetiva a necessidade de implementação de um constrangimento na circulação rodoviária e/ou circulação ferroviária, a intervenção é programada para ocorrer em períodos de menor afluência de tráfego rodoviário e de inexistência de tráfego ferroviário, o que conduz, forçosamente, a horários em período noturno.

11. O Decreto-Lei n.º 95/2008, de 6 de junho, é o instrumento legal através do qual o Governo da República assegura a salvaguarda da existência e exploração da Ponte 25 de Abril.
Em síntese e no que se refere aos procedimentos de inspeção e manutenção da Ponte 25 de Abril, a IP tem implementado um conjunto de procedimentos e assegurado o apoio de entidades especializadas que garantem uma monitorização constante e a execução das ações de manutenção adequadas à garantia da segurança da infraestrutura e dos seus utilizadores. Deste modo, a Ponte 25 de abril, para além de ser uma obra de arte emblemática, continua e continuará a garantir a travessia do Tejo a milhares de pessoas todos os dias em condições de segurança.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

GUSTAVO ANDRÉ ESTEVES ALVES MADEIRA

Assinado de forma digital por GUSTAVO ANDRÉ ESTEVES ALVES MADEIRA
Dados: 2025.12.02 20:29:17 Z

Gustavo Madeira

Campus XXI
Avenida João XXI, 63
1000-300 Lisboa, Portugal
Tel / Phone (+351) 210 426 200
gabinete.mih@mih.gov.pt